

## DESPACHO Nº 29/2017

Dia de aniversário

Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara decidir todos os assuntos relacionados gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais.

Assim e no prosseguimento dessa gestão e direção e reconhecendo os parques incentivos, quer monetários, quer de outra natureza de que usufruem os trabalhadores da Administração Local, determino, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2017, o seguinte:

- a) **Considerar como Tolerância de Ponto** (sempre que tal dia coincida com dia útil de trabalho), **a data do aniversário de cada trabalhador;**
- b) Deverá a Seção de Pessoal, promover a divulgação deste Despacho junto dos trabalhadores;
- c) Os trabalhadores deverão solicitar autorização através do impresso próprio já existente, dirigido ao Presidente da Câmara, **com antecedência mínima de 5 dias úteis.**

Paços do Município de Gavião, 18 de outubro de 2017.

O Presidente da Câmara



---

(José Fernando da Silva Pio)